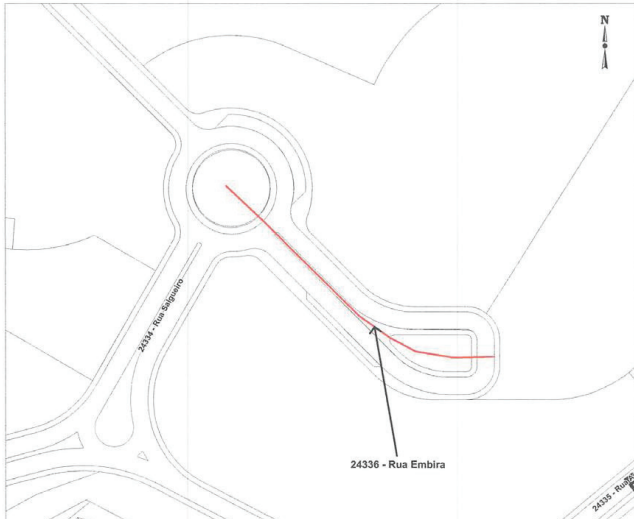


Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		15/12/2015	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro		SERVIDOR	24336
<b>Rua Embira</b>		MAT.	6123
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Parcelamento	
	142440	Loteamento Greenville	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial		Cód. Logradouro
	Rua Salgueiro		24334
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final		Cód. Logradouro
	Rua Embira		24336



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS  
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24  
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15262

Técnico Responsável	Chefe de Setor	Subsecretaria	Coordenadoria	Subsecretaria
Alton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Sérgio Fritto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 377	Cláudia Aguiar MAC 365	Sérgio Guimarães Veiga Coord. Central de Info. e Produção de Indicadores Financeiros e Ambientais	Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

**LEI Nº 9.401 /2018**

Denomina de **Camará** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24338, que tem início na Rua Ingá, codlog nº 24337, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 565.594,520, Y - 8.568.476,270, e finais X - 565.655,890, Y - 8.568.644,490, Folha Sicad 142.420, passa a ser denominado **Rua Camará**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

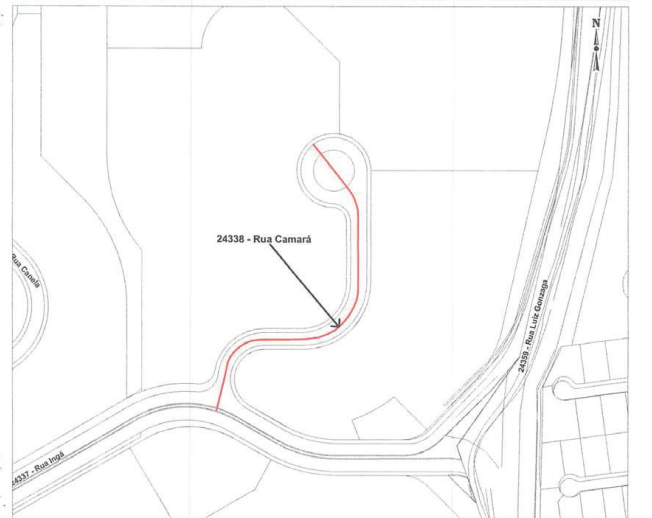
**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		15/12/2015	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro		SERVIDOR	24338
<b>Rua Camará</b>		MAT.	6123
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Parcelamento	
	142420	Loteamento Greenville	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial		Cód. Logradouro
	Rua Ingá		24337
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final		Cód. Logradouro
	Rua Camará		24338



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS  
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24  
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15262

Técnico Responsável	Chefe de Setor	Subsecretaria	Coordenadoria	Subsecretaria
Alton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Sérgio Fritto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 377	Cláudia Aguiar MAC 365	Sérgio Guimarães Veiga Coord. Central de Info. e Produção de Indicadores Financeiros e Ambientais	Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

**LEI Nº 9.402 /2018**

Denomina de **Acapu** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24335, que tem início na Rua Salgueiro, codlog nº 24334, e termina na Avenida Ibirapitanga, codlog nº 05051, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.377,540, Y - 8.568.106,820, e finais X - 564.801,480, Y - 8.568.209,680, Folha Sicad 142.440, passa a ser denominado **Rua Acapu**.

Parágrafo único. A planta de localização de logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR LEI Nº 9.403/2018 15/12/2018	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Acapu</b> MAT: <b>24335</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142440	Parcelamento: Loteamento Greenville	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Salgueiro		Cód. Logradouro: 24334
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Avenida Ibirapitanga		Cód. Logradouro: 05051
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15202			
Término (al) Responsável: Ailton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor: Sérgio Pinto TITULO DO CINS/SLOG Matrícula 372	Subsecretaria: Cláudia Azeredo MAT. 365	Coordenadora: Eliza Guimarães Veiga Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

**LEI Nº 9.403/2018**

Denomina de **Flor do Campo** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24110, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.275.050, Y - 8.571.649.580, e finais X - 564.263.110, Y - 8.571.594.400, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Campo**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR LEI Nº 9.404/2018 08/12/2018	
<b>LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			
Nome Completo do Logradouro: <b>Rua Flor do Campo</b> MAT: <b>24110</b>			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Belo Jardim		Cód. Logradouro: 24109
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Flor do Campo		Cód. Logradouro: 24110
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395			
Término (al) Responsável: Ailton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor: Sérgio Pinto TITULO DO CINS/SLOG Matrícula 372	Subsecretaria: Cláudia Azeredo	Coordenadora: Eliza Guimarães Veiga Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

**LEI Nº 9.404 /2018**

Denomina de **Belo Jardim** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24109, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Avenida Aliomar Baleeiro, codlog nº 00578, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.143.800, Y - 8.571.779.330, e finais X - 564.269.570, Y - 8.571.526.970, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Belo Jardim**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo